CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 922/2005

Dispõe sobre indenização de férias do servidor que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - indenizar integralmente as férias regulamentares do servidor José Afonso Fonseca, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 908/2005.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 24/01/2005
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 20.01.05 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL